

有限公司”簽署《港澳碼頭行車天橋及連接車道重鋪瀝青路面工程合同》。

二零一七年八月一日

行政法務司司長 陳海帆

第 15/2017 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，結合第109/2014號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席戴祖義或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“德發建業工程有限公司”簽署《蓮花路、新城及霍英東博士大馬路重鋪路面工程合同》。

二零一七年八月三日

行政法務司司長 陳海帆

二零一七年八月三日於行政法務司司長辦公室

辦公室代主任 沈振耀

經濟財政司司長辦公室

第 70/2017 號經濟財政司司長批示

經刊登於二零一七年二月十五日第七期《澳門特別行政區公報》第二組的第29/2017號經濟財政司司長批示，撥予個人資料保護辦公室一筆常設基金並指定其行政委員會的成員；

基於該常設基金行政委員會其中一名成員終止執行該委員會的職務，故有必要對組成該行政委員會的成員作出適當調整；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato da «Obra de Repavimentação com asfalto entre viaduto do Terminal Marítimo de Macau e caminho de ligação», a celebrar com a «Companhia de Construção Cheong Kong Limitada».

1 de Agosto de 2017.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Chan Hoi Fan*.

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 15/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 109/2014, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, José Maria da Fonseca Tavares, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato da «Obra de repavimentação da Estrada Flor de Lótus e das Avenidas Cidade Nova e Doutor Henry Fok», a celebrar com a «Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada».

3 de Agosto de 2017.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Chan Hoi Fan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 3 de Agosto de 2017. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Sam Chan Io*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 70/2017

Pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 29/2017, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 7, II Série, de 15 de Fevereiro, foi atribuído um fundo permanente ao Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos seus elementos deixará de exercer funções naquela comissão, torna-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda: